



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA 4ª RELATORIA

INTIMAÇÃO Nº 583/2020 - RELT4

Palmas, 07 de outubro de 2020.

À

PONTE ALTA TURISMO LTDA

Cientifico que tramita neste Tribunal de Contas do Estado do Tocantins o processo nº12238/2017, o qual versa sobre **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - POR CONCERSÃO CONFORME RESOLUÇÃO Nº 731/2020-PLENO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 027/2011- SRP QUE RESULTOU NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PONTE ALTA TURISMO LTDA QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

Em estrita observância aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, bem como aos preceitos legais estabelecidos nos arts. 21 e 27, parágrafo único, inciso II, da Lei Estadual nº 1.284/2001 c/c art. 156, § 5º e artigo 205, inciso III, do Regimento Interno desta Corte de Contas, **INTIMO** o aludido ente, para, querendo, manifestar-se nos autos em apreço, sob pena de revelia, nos termos **Resolução nº 731/2020**, no prazo de **15 (quinze) dia(s)**.

Os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico **<http://app.tce.to.gov.br/econtas/externo>**, por meio do qual poderá acessá-lo com *login*, que corresponde ao número do seu CNPJ e chave de acesso disponibilizada ou pela sua certificação digital.

O envio de petições e recursos e a prática de atos processuais em geral, por meio eletrônico, serão admitidos mediante uso de Certificação Digital, consoante preceitua o artigo 1º, IV, alínea "a" da Instrução Normativa do TCE/TO nº 01/2012, que dispõe sobre o processo eletrônico no âmbito deste Sodalício.

Conselheiro NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO

RELATOR



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO

Cargo: CONSELHEIRO (A) - Matricula: 240040

Código de Autenticação: b55353894f869b27590c8b8afef45202 - 09/10/2020 11:01:28